



Câmara Municipal de

**Itabela**

PODER LEGISLATIVO



# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

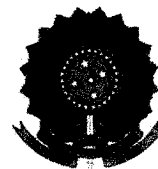
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP: 45848-000



Câmara Municipal de

**Itabela**

PODER LEGISLATIVO



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 06-2023

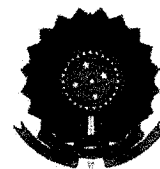
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



## MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa de Licitação:</b>	006-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2023
<b>Da:</b>	1º Secretário		<b>ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS</b>
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		<b>ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS</b>
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Ao Ilmº Sr.

**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

### JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo o fornecimento do café da manhã dos servidores, que chegam

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br




para o exercício de suas atividades diárias, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Vereadores, Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Como também servir o café aos usuários dos serviços ofertados pelo poder legislativo de nosso município, sendo assim observamos que estão plenamente justificados e motivados a contratação ora em comento, devendo seguir a planilha abaixo.

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: **Órgão: Poder Legislativo; Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo, Conforme descritivo abaixo:**

Itens	Especificações dos produtos / quantitativo	Tipo	Quantidade
01	Biscoitos Diversos	PC	20
02	Bolo Comum	UNID	50
03	logurte	UNID	20
04	Manteiga 500Gr	UNID	20
05	Margarina 200Gr	UNID	40
06	Pão de forma comum	PC	50
07	Pão doce	UNID	2000
08	Pão francês	UNID	3150
09	Queijo Fatiado	KG	20
10	Leite Integral caixa 1 litro	UNID	300
11	Presunto Fatiado	KG	20

Atenciosamente,

  
ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
1º Secretário



## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2023
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	1º Secretário	ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

**Senhor 1º Secretário,**

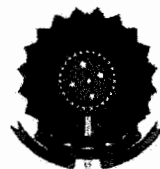
Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS  
Presidente  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



# COTAÇÕES DE PREÇOS



A/C: Câmara Municipal de Itabela

**ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS - PADARIA**

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoitos Diversos	PC	20	18,00	360,00
02	Bolo Comum	UNID	50	9,00	450,00
03	logurte	UNID	20	8,00	160,00
04	Manteiga 500Gr	UNID	20	25,00	500,00
05	Margarina 200Gr	UNID	40	5,00	200,00
06	Pão de forma comum	PC	50	8,00	400,00
07	Pão doce	UNID	2000	0,70	1.400,00
08	Pão francês	UNID	3150	0,70	2.205,00
09	Queijo Fatiado	KG	20	55,00	1.100,00
10	Leite Integral caixa 1 litro	UNID	300	7,00	2.100,00
11	Presunto Fatiado	KG	20	35,00	700,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$9.575,00</b>

Itabela, Bahia, 02 de Janeiro de 2023.

**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME  
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA  
CNPJ nº34.639.165/0001-20**



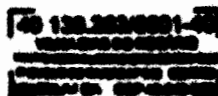
A/C: Câmara Municipal de Itabela

**ORÇAMENTO DE PRODUTOS - PADARIA**

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoitos Diversos	PC	20	18,10	362,00
02	Bolo Comum	UNID	50	9,15	475,50
03	logurte	UNID	20	8,20	164,00
04	Manteiga 500Gr	UNID	20	25,00	500,00
05	Margarina 200Gr	UNID	40	5,55	222,00
06	Pão de forma comum	PC	50	8,15	407,50
07	Pão doce	UNID	2000	0,75	1.500,00
08	Pão francês	UNID	3150	0,75	2.362,50
09	Queijo Fatiado	KG	20	56,00	1.120,00
10	Leite Integral caixa 1 litro	UNID	300	7,35	2.205,00
11	Presunto Fatiado	KG	20	36,00	720,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$10.038,50</b>

Itabela, Bahia, 03 de Janeiro de 2023.

*Wilma Dias do Rosario*  
**PANIFICADORA E LANCHONES CENTER PAES**  
**VILA DAS DIAS DO ROSARIO**  
**CNPJ nº 08138283000148**





# PANIFICADORA FELICIDADE

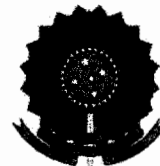
CLIENTE: Câmara Municipal de Itabela

## ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoitos Diversos	PC	20	18,05	361,00
02	Bolo Comum	UNID	50	9,20	460,00
03	logurte	UNID	20	8,05	161,00
04	Manteiga 500Gr	UNID	20	26,00	520,00
05	Margarina 200Gr	UNID	40	5,70	228,00
06	Pão de forma comum	PC	50	8,05	402,50
07	Pão doce	UNID	2000	0,85	1.700,00
08	Pão francês	UNID	3150	0,85	2.677,50
09	Queijo Fatiado	KG	20	56,55	1.131,00
10	Leite Integral caixa 1 litro	UNID	300	7,40	2.220,00
11	Presunto Fatiado	KG	20	37,00	740,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$10.601,00</b>

Itabela/BA, 03 de janeiro de 2023.





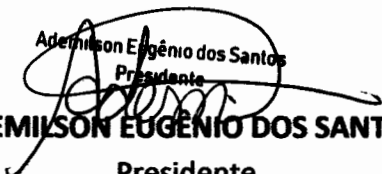
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

**Setor de Contabilidade,**

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar **prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas**, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS  
Presidente



## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2023
<b>Do:</b>	Setor Contábil		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

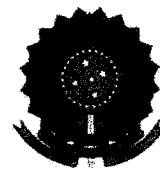
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor Contábil



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP10-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 19 de Janeiro de 2023
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

A Ilustríssima Senhora

**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**


Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

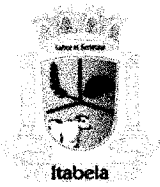
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 10-2023**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 06-2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente Comissão de Licitação



**DOCUMENTOS ORÇAMENTO**  
**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**  
**PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA**

**EXERCÍCIO: 2023**



**O pão gostoso da cidade**

A/C: Câmara Municipal de Itabela

**ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS - PADARIA**

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoitos Diversos	PC	20	18,00	360,00
02	Bolo Comum	UNID	50	9,00	450,00
03	logurte	UNID	20	8,00	160,00
04	Manteiga 500Gr	UNID	20	25,00	500,00
05	Margarina 200Gr	UNID	40	5,00	200,00
06	Pão de forma comum	PC	50	8,00	400,00
07	Pão doce	UNID	2000	0,70	1.400,00
08	Pão francês	UNID	3150	0,70	2.205,00
09	Queijo Fatiado	KG	20	55,00	1.100,00
10	Leite Integral caixa 1 litro	UNID	300	7,00	2.100,00
11	Presunto Fatiado	KG	20	35,00	700,00

<b>Valor Total:</b>	<b>R\$9.575,00</b>
---------------------	--------------------

Itabela, Bahia, 02 de Janeiro de 2023.

**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME  
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA  
CNPJ nº34.639.165/0001-20**

**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº290, BAIRRO MALACARNE, ITABELA, BAHIA CEP Nº45.848-000**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.639.165/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDIA VIEIRA ALVES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MALACARNE</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 3270-0386</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 16:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CLAUDIA VIEIRA ALVES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>IVAN PEREIRA ALVES</b>		(mãe) <b>JOANA VIEIRA ALVES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/11/1978</b>	IDENTIDADE número <b>0762577460</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>981.501.895-72</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA MIRAMAR</b>			NÚMERO <b>330</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45848000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>			UF <b>BA</b>
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Inscrição</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>315</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Enquadramento microempresa</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDIA VIEIRA ALVES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DUQUE DE CAXIAS</b>			NÚMERO <b>290</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MALACARNE</b>	CEP <b>45848000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>stual-contabilidade2011@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>4721102</b> <b>Atividades Secundárias</b> <b>4712100</b> <b>4723700</b> <b>5611203</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>xx/xx/xxxx</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF <b>XXXX BA</b>	USO DO TÍTULO/COMÉRCIO ATUAL <b>BA</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) <i>Claudia Vieira Alves</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/08/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Vieira Alves</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>/ /</b>	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900000932042			

ITABELA - 54  
TABELONATO

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019  
Protocolo 195915267 de 23/08/2019  
Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 190821501250250  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO  
DE PROTESTO DE ITABELA

Reconheço por semelhança e(s) firma(s) de: **CLAUDIA VIEIRA ALVES**

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos  
Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code - Itabela - BA  
22/8/2019. Valor do Ató: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42  
Taxa: R\$ 2,58



2687.AB107146-2

SELO RECONHECIMENTO

[www.itba.tuc.br/autenticidade](http://www.itba.tuc.br/autenticidade)

Ana Flávia Santos Oliveira  
Escrevente

Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019

Protocolo 195915287 de 23/08/2019

Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622

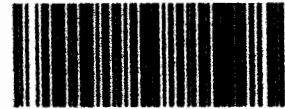
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 190821501250250

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

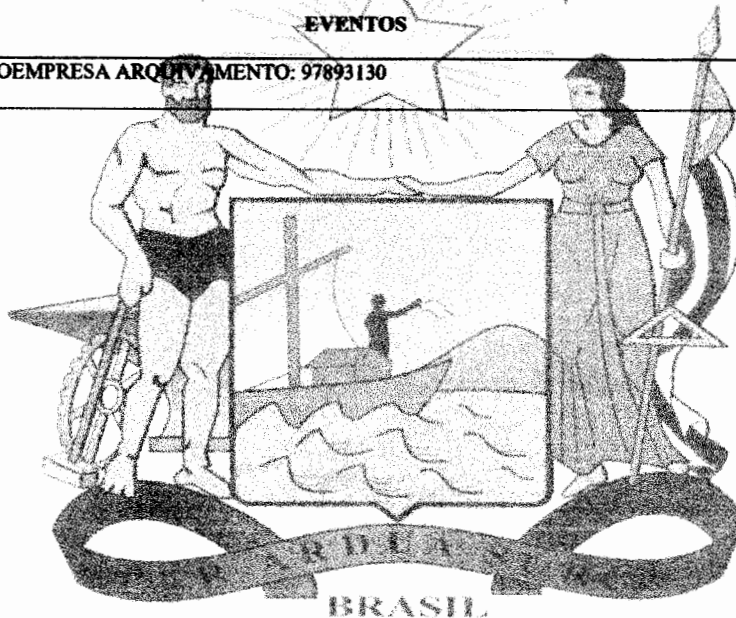
NOME DA EMPRESA	CLAUDIA VIEIRA ALVES
PROTOCOLO	195915267 - 23/08/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29105513622  
CNPJ 34.639.165/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA APROVAMENTO: 97893130



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019

Protocolo 195915267 de 23/08/2019

Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 190821501250250

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 327 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº58380C3F17**

CONTRIBUINTE:CLAUDIA VIEIRA ALVES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3050

CPF/CNPJ:34.639.165/0001-20

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS

MALACARNE

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 19/01/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 20/03/2023

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 58380C3F17

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.639.165/0001-20  
**Razão Social:** CLAUDIA VIEIRA ALVES  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 290 / MALACARNE / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010501545407702220

Informação obtida em 19/01/2023 10:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIA VIEIRA ALVES**  
**CNPJ: 34.639.165/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:44 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **6E3F.EF53.9435.6BAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIA VIEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.639.165/0001-20

Certidão nº: 851815/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:20:31

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA VIEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.639.165/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230377818

RAZÃO SOCIAL	
CLAUDIA VIEIRA ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.758.692	34.639.165/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

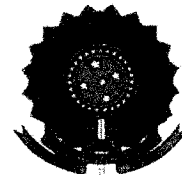
**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## **PARECER JURÍDICO**





### TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
<b>Processo Administrativo:</b>	010-2023	<b>Dispensa:</b>	006-2023
<b>Referência:</b>	DISP 06-2023	<b>Local e data:</b>	Itabela/Ba, 19 de janeiro de 2023
<b>Do:</b>	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
<b>Para:</b>	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para <b>“Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo”</b> .		

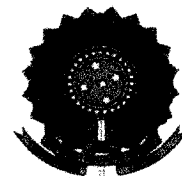
#### PARECER JURÍDICO n. 010-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: **Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.**

Informando ainda que, a aquisição dos produtos alimentícios serviço são de fundamental necessidade para a manutenção das atividades realizadas nesta Câmara, pois o projeto servirá de subsistência para o corpo legislativo e funcionários que laboram nesta Casa Legislativa e que excedem o horário de trabalho para atender a demanda das atividades legislativas.

Ficou indicada a empresa **“CLÁUDIA ALVES VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 34.639.165/0001-20”**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.



O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto nos incisos I ao XXV da Lei 8.666/1993, no caso em tela, os incisos que mais aproveitam se encontram estampados abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

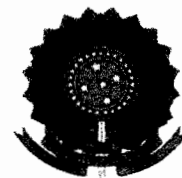
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, para a hipótese prevista no “inciso I”, o valor estimado para dispensa de pequeno valor será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), enquanto que na hipótese prevista no “inciso II” o valor estimado é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização de valores promovida pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

Insta salientar, nesta oportunidade, que a dispensa é uma faculdade do gestor/administrador uma vez que pode, justificadamente, optar pela promoção do processo licitatório. Diferentemente do que ocorre com as inexigibilidades, é possível sujeitar a contratação dos serviços ao processo de concorrência, para a escolha do melhor preço. Mas, deve-se considerar também que os custos de instauração e execução de um processo de licitação é custoso, podendo onerar a Administração Pública em valor maior do que aquele que se pretende com a prestação do serviço, senão vejamos o entendimento do Dr. Ronny Charles Lopes de Torres<sup>1</sup>:

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

1 Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-Graduação em Direito Tributário pela IDP e em Ciências Sociais pela UNP. Membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.



econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Segundo a edição de 2014 do Infográfico de Compras Públicas, o custo médio de uma licitação, levando em conta duração do processo, despesas diretas, publicações, servidores deslocados para a atuação no processo, entre outros fatores, chega a R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais) .

Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

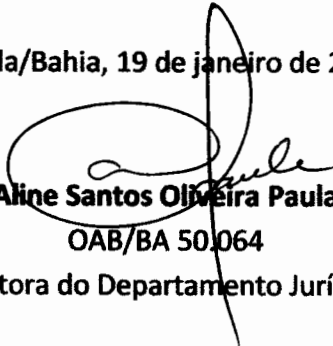
Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma econômica de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo. Nesta feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do artigo 24.

Diante da economicidade do procedimento de dispensa com base no valor, legalmente previsto na Lei 8.666/1993, **pode-se afirmar que o presente procedimento atende o requisito da legalidade.**

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, encontra-se dentro da legalidade.**

É o parecer.

Itabela/Bahia, 19 de janeiro de 2023.



**Aline Santos Oliveira Paula**  
OAB/BA 50.064  
Diretora do Departamento Jurídico



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2023
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente




## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2023.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>ª</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 10-2023**, que contém a proposta de contratação da empresa “**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**”, para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **06/2023**, em anexo.

Atenciosamente,

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente da comissão de Licitação



### TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2022
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 06-2023


**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

**PROPONENTE:** CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME".

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME", dispõe dos produtos requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
RYAN DEIO SANTOS  
Membro da Comissão de Licitação



## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2023 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, apresentados pela empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”. Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
RYAN DEIO SANTOS  
Membro da Comissão de Licitação



## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 10/2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo**”, da empresa “**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**”, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.639.165/0001-20**, no valor global **R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente





## RATIFICAÇÃO

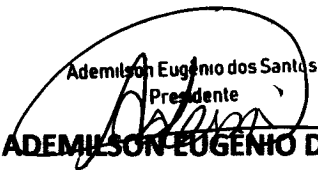
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2023	Dispensa de Licitação:	06-2023
Referência:	DISP06-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.

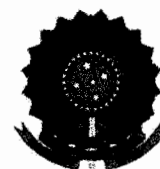
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 06-2023**, referente à contratação da empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ **9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, para ratificação.

**ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 06-2023**, para contratação da empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.


**CONSIDERANDO**, que a empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”, para a aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**ALEX SANTOS CRUZ**

Membro da Comissão de Licitação

  
**RYAN DEIO SANTOS**


Membro da Comissão de Licitação



## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", estabelecida na Rua Duque de Caxias nº290, Bairro Malacarne, Itabela, Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.639.165/0001-20**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 06-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
Ademilson Eugênio dos Santos  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 06-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia **24/01/2023**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2023	<b>Dispensa:</b>	06-2023
<b>Referência:</b>	DISP06-2023	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 10-2023** da Empresa “**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 06-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia **24/01/2023**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**1º Secretário**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2023**

**Processo Administrativo nº: 10-2023**

**Dispensa de Licitação nº: 06-2023**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**

**Valor Global: R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

**Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023**


**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00—Material de Consumo

FONTE: 0

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2023

  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2023**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 06-2023**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME  
CNPJ Nº: 34.639.165/0001-20**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 31/12/2023**

**DOTAÇÃO:**


**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

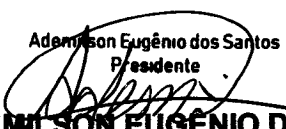
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00–Material de Consumo**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2023

  
Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Itabela**

Terça-feira - 24 de Janeiro de 2023 - Ano XV - Nº 975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Sumário**

Licitações ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

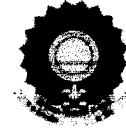
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDZFRNEOTMXNUE5NTC2RT



## Licitações



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO

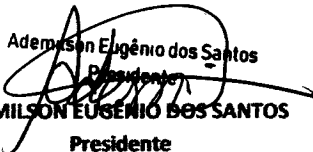


### HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2023	Dispensa:	06-2023
Referência:	DISP06-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 10/2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo", da empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.639.165/0001-20, no valor global R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS  
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2023**

**Processo Administrativo nº: 10-2023**

**Dispensa de Licitação nº: 06-2023**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**

**Valor Global: R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

**Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023**


**Dotação:**

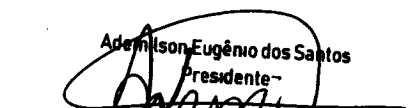
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2023

  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2023**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 06-2023**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME  
CNPJ Nº: 34.639.165/0001-20**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 31/12/2023**

**DOTAÇÃO:**


**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

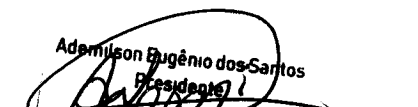
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2023

  
**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2023

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELE- BRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EM- PRESA CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 930387040 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.246.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 718, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", situada na Rua Duque de Caxias nº290, Bairro Malacarne, Itabela, Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **34.459.458/0001-25**, neste ato representada por seu Administrador Srº **CLAUDIA VIEIRA ALVES**, portadora do RG nº **0762577460** e CPF nº **981.501.895-72**, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 06-2023**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do **Processo Administrativo nº 10-2023** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 06-2023**.

#### Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **24 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, contados da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**,

#### Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

**Cláusula Oitava - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

**Cláusula Nona – Das Sanções**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

**Cláusula Décima - Do Foro**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Ademilson Eugênio Dos Santos  
Contratante

CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME  
Claudia Vieira Alves  
Contratada

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)